



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 1.052 /2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023.

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento-programa consolidado do Município de Nossa Senhora do Livramento para o exercício de 2023, estima a receita em **R\$ 66.820.000,00**, e fixa a Despesa em **R\$ 66.820.000,00**, assim distribuído:

I Orçamento Fiscal: R\$ 48.559.650,00.

II Orçamento Seguridade Social: R\$ 18.260.350,00

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES-----R\$ 70.275.000,00

Receita Tributária-----R\$ 4.603.500,00

Receita de Contribuições-----R\$ 1.505.000,00

Receita Patrimonial-----R\$ 2.523.000,00

Receita de Serviços-----R\$ 600.000,00

Transferências Correntes-----R\$60.213.500,00

Outras Receitas Correntes-----R\$ 830.000,00

RECEITAS CORRENTES-INTRA OFSS -----R\$ 1.300.000,00

Receita de Contribuições-INTRA OFSS-----R\$ 1.300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RECEITAS DE CAPITAL -----	R\$ 1.505.000,00
Operações de Crédito-----	R\$ 200.000,00
Transferências de Capital-----	R\$ 1.305.000,00
(-) Deduções de Receitas do FUNDEB -----	R\$ -6.260.000,00
TOTAL DAS RECEITAS -----	R\$ 66.820.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 – CÂMARA MUNICIPAL-----	R\$ 2.700.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO-----	R\$ 1.247.000,00
03 – PROCURADORIA MUNICIPAL-----	R\$ 418.000,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS-----	R\$ 4.975.650,00
05 – SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO-----	R\$ 4.794.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-----	R\$19.968.000,00
08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-----	R\$ 2.640.350,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-----	R\$ 10.979.000,00
10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA-----	R\$ 9.770.500,00
11 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO-----	R\$ 223.000,00
12 – SECRETARIA MUN. DESENVOL.RURAL-----	R\$ 2.668.000,00
13 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO-----	R\$ 1.715.500,00
14 – NOSSA PREVI-----	R\$ 4.641.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA-----	R\$ 80.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ORGÃO -----	R\$ 66.820.000,00

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Nossa Senhora do Livramento é de R\$ 18.260.350,00, assim distribuídos por área.

1 – Assistência Social-----	R\$2.640.350,00
2 – Saúde -----	R\$10.979.000,00
3 – Previdência Social-----	R\$ 4.641.000,00

Artigo 5º - Fica os Poderes Executivo e Legislativo Municipal na forma da lei autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 25% (vinte por cento) da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

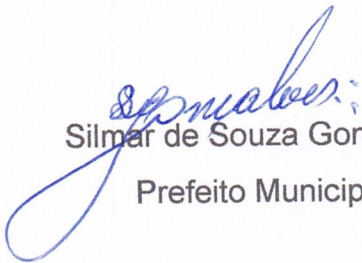
despesa, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito nos termos fixados pela Resolução n.º 43/2021, de 21 de dezembro de 2021, do Senado Federal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2023.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, **13 de Dezembro de 2022.**


Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal